



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2 507 ,DE 20 DE AGOSTO DE 1.993

Altera o "quadro do pessoal fixo do Poder Executivo do Município", instituído pela Lei nº 2.475, de 12 de maio de 1.993.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - São alterados no "Quadro do Pessoal Fixo do Poder Executivo do Município", de que trata a Lei nº 2.475, de 12 de maio de 1.993, os seguintes cargos:

I - Operador Digitador, lotado no S.O.1 - Departamento de Obras Públicas, a forma de provimento passa a ser efetivo;

II - Coordenador, lotado no SS-3 - Departamento de Assistência Médica, o padrão passa a ser "Q";

III - Assessor IV, lotado no SU-011 - Gabinete do Secretário, a denominação passa para Assessor III, padrão "R";

IV - Coordenador Administrativo, lotado no SJ-011 - Gabinete do Secretário a forma de provimento, na vacância, passa a ser em comissão.

Art. 2º - A denominação do cargo de "Auxiliar Administrativo" passa a ser "Secretário Junior".

Art. 3º As despesas para execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

- segue fls. 02 -

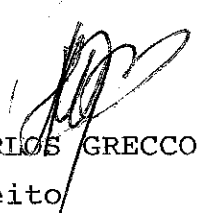


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 02 -

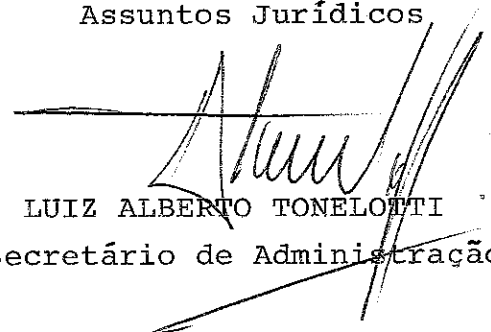
LEI Nº 2 507 ,DE 20 DEAGOSTO DE 1.993

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

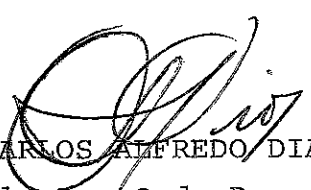
Município de Mauá, em 20 de agosto de 1993


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


LUIZ ALBERTO TONELOTTI
Secretário de Administração

Registrada no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixada no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.--.--.--.--.--.--.--.--.--


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais